



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1027/2022, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos e apresentar proposta de normatização do uso de espaço físico deste Tribunal para realização de feiras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5596/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1027, de 09 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos, contados a partir do dia 13 de junho de 2022”.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL